

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 4  
DE 18-02-2008**

**ACTA N.º 4**

**Data da reunião ordinária: 18-02-2008**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 16,45 horas

**Términus da reunião:** 18,30 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 15/02/2008..... 2.750.059,54 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

Lúgia Corujo Reis Batalha (entre as 17,50 e 18,00 horas)

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lúgia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, começando por dar conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Disse ter sido abordado pelo proprietário da Pastelaria Bijou, na Praça Sá da Bandeira, que o informou que num dos concertos que decorreram naquele Largo uma viatura danificou o toldo do estabelecimento. Como o referido proprietário já se deslocou à Câmara no sentido de que a situação seja reposta e apurados os responsáveis, sem que até ao momento a situação tenha sido resolvida, solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----

--- Dois – Referiu que estava prevista no início do mandato a elaboração de um projecto para a Estrada das Quebradas que dá acesso a Alfange. Perguntou se o projecto já está concluído e, caso ainda não esteja, sugeriu que se acautele o saneamento pluvial porque podem haver deslizamentos de terra e aquele acesso é importante.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Referiu ter sido informado de que, ultimamente, as actividades complementares que são habitualmente oferecidas aos alunos do Concelho, após as quinze e trinta horas, e que são comparticipadas pelos pais, não têm ocorrido devido aos professores não serem ressarcidos a tempo e horas. Disse estar a referir-se às aulas de música, educação física e dança, acrescentando que nos últimos tempos as crianças só têm tido a aula de música e a explicação que foi dada aos pais foi que não se efectuava o pagamento aos professores e, portanto, os professores deixaram de ir e as crianças deixaram de ter essas actividades complementares. Por outro lado, os pais continuam a participar como se existissem três actividades. Assim, disse querer saber se a comparticipação dos pais é em função das actividades que são oferecidas e se é verdade que não se está a efectuar o pagamento atempadamente aos professores para estas actividades complementares. -----

--- Dois – Lembrou que no dia sete de Janeiro tinha solicitado o processo do W shopping e a troca de correspondência com o Provedor de Justiça porque havia sido confrontado pela comunicação social com essa matéria. Voltou a solicitar cópia do processo.-----

--- Três – Referiu que na última reunião de Câmara havia solicitado informações sobre o processo da Casa da Portagem, designadamente relativamente ao parecer jurídico a auditor externo para averiguar eventuais procedimentos disciplinares e criminais, referido no despacho do senhor Presidente que foi presente na reunião de dezanove de Dezembro de dois mil e cinco.-----

--- Quatro – Disse que gostava de ter conhecimento dos livros editados pela Câmara Municipal de Santarém em dois mil e sete, solicitando que numa das próximas reuniões pudesse ter acesso a essa informação.-----

--- Cinco – Disse ter recebido um convite para o Congresso Municipal da Educação e estranhado o facto de não aparecerem professores ligados à organização. Como lhe parece surpreendente que haja um Congresso Municipal de Educação onde os professores não participem, gostava de ver esclarecida esta matéria.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um - Aludiu a uma notícia publicada no jornal “O Público” com uma informação que não lhe parece corresponder à verdade pelo que solicitou que o assunto seja clarificado. Segundo aquele artigo os Bombeiros Municipais de Santarém defrontam-se com imensas dificuldades de trabalho porque apesar de possuírem novos equipamentos não têm, por exemplo, fatos de agasalho, não tem voluntários suficientes para responder às necessidades das horas extraordinárias e mais grave que tudo isto tem um comandante que trabalha em Carnaxide e que por vezes não pode liderar as operações.-----

--- Dois – Solicitou informações sobre a requalificação dos espaços das escolas, quer dos espaços internos às escolas quer dos espaços externos.-----

--- A este propósito aludiu à Câmara Municipal de Lisboa que, face ao endividamento municipal e às grandes dificuldades financeiras que tem, deliberou unanimemente contactar a Direcção Regional de Educação de Lisboa para estabelecer um protocolo que

possa assegurar a urgente requalificação dos espaços interiores e exteriores das escolas para que no início do próximo ano lectivo as questões possam estar resolvidas. -----

--- Assim, perguntou se a Câmara também estabeleceu contactos nesse sentido. -----

--- Três – Recordou ter apresentado uma proposta para que fosse elaborado um projecto estratégico para todo o Concelho e para todas as escolas do Concelho definindo prioridades e até intervenções tendo-lhe sido dito, nessa altura, que esse plano já estava a ser realizado e que quando estivesse concluído seria presente em reunião de Câmara. ----

--- Como até agora não foi presente em reunião de Câmara disse querer saber em que momento é que se está nesse plano, quais foram as intervenções já realizadas, quantas faltam realizar e se o Executivo está em condições até ao final deste mandato de responder a todas essas requalificações de espaços exteriores e interiores. Entregou uma carta ao senhor Presidente solicitando a resposta por escrito. -----

--- Quatro – Manifestou a sua preocupação face à eventual transferência para o Poder Local de todas as infra-estruturas das escolas até ao nono ano. Referiu que o ante projecto não é muito claro sobre a matéria mas que aquilo que é dito pelo Governo é que é um procedimento que rapidamente será concluído porque no próximo ano lectivo, em Setembro de dois mil e oito, não haverá uma única escola até ao nono ano que não esteja já na responsabilidade do município.-----

--- Aludiu também às actividades de enriquecimento curricular que vão estender-se ao segundo ciclo, solicitando esclarecimentos sobre a matéria, designadamente sobre as respectivas contrapartidas financeiras. -----

--- Relativamente ao ensino especial referiu que Governo pretende encerrar algumas escolas que são públicas e concentrar as crianças com necessidades educativas especiais em unidades que ficam a distâncias que chegam a ser de cento e vinte quilómetros. -----

--- Como em Santarém há uma escola para surdos e estão lá meninos que vão para Torres Novas, Leiria e Caldas da Rainha perguntou se também está a correr os mesmos riscos que alguns similares em todo o País e se a Câmara também não foi consultada sobre o assunto.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Respondendo ao senhor Vereador Manuel

Afonso relativamente ao problema do toldo danificado disse saber que os serviços verificaram os custos e a empresa responsável pela degradação do equipamento foi informada. Acrescentou que pensava que a questão já estaria resolvida pelo que irá verificar o que se passa. -----

--- Relativamente à Estrada das Quebradas disse que se trata de um projecto que tem várias condicionantes pois é uma zona muito sensível da nossa cidade. Disse ter-se deslocado recentemente ao local com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila para analisar todas as situações e dentro de pouco tempo irão ser tomadas algumas medidas ao nível de limpeza das barreiras. -----

--- Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita começou por sublinhar que no ano transacto foram feitas intervenções em várias escolas. Referiu terem sido executadas beneficiações em vários refeitórios, nomeadamente Valverde, Alcanhões, Azóia, Aldeia da Ribeira, São Bento, Leões, Combatentes, e durante o corrente ano já estão previstas mais intervenções neste âmbito. -----

--- Informou que no início do ano manteve uma reunião com a Divisão de Educação e o Departamento de Obras e Equipamentos sobre as intervenções a realizar durante o ano de dois mil e oito. Referiu que se irão iniciar os procedimentos para que quando acabarem as aulas se comece imediatamente a intervir nas escolas. -----

--- Foram definidas prioridades ao nível dos refeitórios, recreios cobertos e coberturas que se encontram degradadas. Disse estarem também previstas várias intervenções ao nível dos arranjos exteriores, designadamente em Vale de Figueira, Perofilho, Abitureiras, Alcanede Azóia de Cima. Disse só terem sido delimitados para o primeiro semestre. O segundo semestre será objecto de outra reunião. -----

--- Acrescentou que há outras intervenções que vão continuar a ser feitas, como as vedações. Por outro lado tem que se ter em atenção as escolas que eventualmente venham a encerrar, onde não se fazem intervenções de fundo. As outras além de serem alvo de intervenção nos refeitórios também vão sofrer intervenção no espaço exterior. Referiu que também pretende resolver a questão dos alarmes nas escolas. Outra questão que também é preocupante tem a ver com as caixilharias das janelas que se encontram

muito degradadas. A concluir disse que o levantamento total ainda não está feito mas no início do próximo mês irão definir-se as intervenções. -----

--- Considerou que efectivamente seria importante um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa porque há muita coisa a implementar no parque escolar.

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita a propósito dos Bombeiros Municipais de Santarém disse que notícia não fomentou o desmentido da Câmara porque eram declarações alegadamente da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais. Assim, no dia dessa notícia contactou o senhor Presidente dessa Associação e referiu que a Câmara Municipal de Santarém sobre a questão da fusão já se tinha pronunciado e esse assunto seria discutido logo que houvesse elementos e uma proposta para poder ter o envolvimento das associações sindicais.-----

--- Sublinhou que o senhor comandante dos Bombeiros Municipais reside em Almeirim, trabalha só na Câmara Municipal de Santarém e trabalha cerca de duas a três vezes no máximo por mês, na Autoridade Nacional de Protecção Civil, mas este é um trabalho que até deve honrar os Bombeiros Municipais.-----

--- Disse também ser falsa a questão dos fardamentos, pois inclusivamente chegaram há pouco tempo novos casacos para os bombeiros assim como foi dada autorização para adquirir equipamento de protecção individual em material nomex. -----

--- Senhora **Vereadora Lígia Batalha** – Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Rui Barreiro disse ter duas vertentes: uma é a componente de Apoio à Família que diz respeito ao pré-escolar e outra são as actividades de enriquecimento curricular que dizem respeito ao primeiro ciclo. Portanto, quando há duas reuniões foi questionada a propósito de uma suposta fusão de turmas estava-se a falar de actividades de enriquecimento curricular que são pagas ao agrupamento por aluno e portanto não há lugar a negociações ou a fusões de turmas. -----

--- Em relação à componente de apoio à família esclareceu que os pais pagam para que as crianças estejam no jardim-de-infância até àquela hora e pagam um valor muito residual sendo impensável pensar que esse dinheiro chegasse para a Câmara pagar aos

monitores. Disse não ser por falta de pagamento aos monitores que essa situação acontece mas sim por falta de monitores devidamente credenciados para dar essas actividades.-----

--- Acontece que não foi possível encontrar recursos humanos que chegassem para satisfazer todas essas necessidades. Por outro lado, há concorrência com o mercado externo para contratação de docentes e monitores e a Câmara está claramente em desvantagem nessa situação.-----

--- Sublinhou, todavia, que as crianças estão no jardim-de-infância a partir daquela hora e estão com outras actividades de ocupação de tempos livres. O pagamento que os pais efectuam, não está directamente ligado às actividades que têm mas ao facto das crianças estarem ocupadas naquele período complementar.-----

--- Em relação ao Congresso frisou que, de facto as escolas, tanto as secundárias como os agrupamentos, se têm mostrado extremamente empenhadas nesta matéria. Referiu que esse empenhamento vai estar plasmado numa exposição de trabalhos e daquilo que se quer passar como boas práticas que têm acontecido nas várias escolas ao nível dos vários agrupamentos e nas escolas secundárias também. Disse não constar no folheto esse envolvimento das escolas todavia sê-lo-á em formato único e especialmente virado para essa situação, sendo dado o relevo que julga que é adequado a esta intervenção. -----

--- Disse estarem a participar e merecerem um registo à parte no congresso porque de facto esse envolvimento é muito grande. Vai ser amplamente difundido na comunicação social e as escolas vão ser colocadas no seu grau de importância relativamente a este evento, porque é de facto meritório o seu envolvimento. Foi com grande satisfação que verificou o acolhimento dos agrupamentos relativamente a esta iniciativa. -----

--- Em relação à participação da Direcção Regional de Educação de Lisboa é com muita pena que vê que há tratamentos muito desiguais no terreno. A este propósito aludiu ao drama que foi a não assunção pela Direcção Regional de Educação de Lisboa dos seus compromissos em relação aos pavilhões que contratualizou com a Câmara. Há apoios por um lado e por outro vão-se retirando apoios que já estavam contratualizados.-----

--- Manifestou-se muito preocupada com a transferência de competências para as



Câmaras até porque não sabe exactamente em que condições é que se irão receber todas essas competências, com que apoios e com que descentralização de verbas. Acrescentou que neste momento em termos de pessoal não docente incluindo o pessoal auxiliar e o pessoal administrativo se irá receber cerca de trezentos funcionários. -----

--- Disse estar atenta a todas estas questões, pensando que o papel do Congresso nesta altura vai ser o de ajudar a definir linhas estratégicas e o plano estratégico para a educação em Santarém que é uma ferramenta muito urgente. A carta educativa não vem resolver este tipo de problemas, o plano estratégico para a educação vai certamente resolver este tipo de questões e clarificá-las. -----

--- Em relação à unidade de surdos na escola de São Domingos disse já ter feito um levantamento para transportar estes meninos quer para os Riachos quer para as Caldas da Rainha e eventualmente para Leiria, e os números muito por alto apontam para um encargo de cerca de cinco mil euros por mês para táxis. Assim, pensa ser de considerar a hipótese de, com estes cinco mil euros, se contratarem os professores que estão a dar apoio e poupar aos meninos estas deslocações que constituem uma violência pois está-se a falar em crianças surdas que estão perfeitamente integradas na escola e que para além da linguagem gestual têm um sentido muito grande para a verbalização. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ANTÓNIO BATALHA - CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Avenida Madre Andaluz, número dezassete D, Freguesia de Marvila, nesta cidade, apresentando alterações ao projecto de arquitectura inicial para construção de um edifício na Rua Pedro de Santarém, números seis a dez, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente entregou um projecto de alterações para um edifício de comércio e habitação multifamiliar em construção no local referido em epígrafe. -----

--- Das alterações apresentadas, essencialmente interiores, considero que, na Subsecção I

da Secção II do regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor ao deferimento das modificações propostas.-----

--- Contudo e face à inserção deste local na área de protecção ao Centro Histórico em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), este projecto só poderá ser aprovado após a emissão de parecer favorável por parte da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- Assim, e dado que foi emitido parecer favorável pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, encontra-se o processo em condições de deferimento do projecto de alterações.-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi questionado se aquando da revisão do Plano de Pormenor não foi suspensa a construção naquela zona.-----

--- O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística esclareceu que o Plano de Pormenor não abrange a zona em causa deste edifício, mas sim do lado oposto.-----

--- A Câmara deliberou por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar o projecto de alterações em face da informação atrás transcrita.-----

--- A senhora Vereadora Lúcia Batalha não participou na apreciação de votação deste assunto por motivos familiares.-----

--- De **BEATRIZ MENDES FERNANDES**, residente na Rua dos Pescadores, número sete, Alfange, Freguesia de Marvila, nesta cidade, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado a anexo, sito no local da sua residência.-----

--- Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou retirar o processo para esclarecimentos sobre o parecer emitido pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR).-----

--- De **YOGAFOUR – EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO E RESTAURANTE, UNIPessoal, Limitada**, com sede na Avenida do Brasil, números cinquenta e nove a sessenta e três, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, apresentando alterações ao projecto de arquitectura inicial para remodelação de um estabelecimento para restauração e bebidas, sito na Avenida do Brasil/Rua Duarte Pacheco, freguesia da sua sede.-----

- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----
- “A empresa requerente, face à imposição legal do decreto-lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março e à respectiva autorização por parte da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, decidiu alterar o projecto aprovado de forma a obter uma área de vendas inferior a mil e quinhentos metros quadrados, modificando, para tal, uma parede interior, ampliando a área de armazém. -----
- Das alterações apresentadas, considero nada haver a opor à pretensão pelo que sugiro o deferimento deste projecto. -----
- Considero também que, perante a simplicidade e serenidade da alteração, se deverá prescindir do pedido de parecer à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----
- O **senhor Vereador Rui Barreiro** interveio questionando se se pode prescindir do parecer das entidades supra camarárias, para esta alteração aqui em causa. -----
- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** esclareceu que esta alteração vem mesmo nesse sentido, pois existe uma redução na área comercial para que não seja o mesmo submetido a parecer dessas mesmas entidades e seja apenas aprovado pela Câmara Municipal, pois só a partir de uma determinada área comercial (mil e quinhentos metros quadrados) é que tem de ser obtida autorização por parte das entidades supra camarárias. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração, em face da informação atrás transcrita. -----
- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----
- De **HELENA MARIA COSTA FIGUEIREDO VIEIRA**, residente nos Casais do Reimão, Fontainhas, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando informação prévia para construção de um condomínio fechado, no lugar da sua residência. -----
- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----
- “Verificando-se que se encontra expirado o prazo no âmbito de audiência prévia dos interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo), para o

requerente se pronunciar, quanto ao teor da informação técnica emitida pelos serviços, e dado que até à presente data o mesmo não se pronunciou, sugiro a V. Exa. que o mesmo seja submetido a deliberação camarária com proposta de arquivamento do pedido de informação prévia em causa, por ausência de resposta do requerente.” -----

--- A **senhora Vereadora Luísa Mesquita** interveio, chamando a atenção mais uma vez do Executivo para o parecer da REFER que inviabilizou este pedido. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres emitidos, e arquivar o respectivo processo. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis B, Freguesia de Marvila, nesta cidade, apresentando projecto de arranjos exteriores, referentes ao alvará de loteamento número dezasseis/oitenta e seis, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no Casal dos Galhardos, Moinho de Fau, Freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O projecto em apreciação reporta-se a uma área com aproximadamente setecentos e cinquenta metros quadrados em talude, dividida por um acesso em escadas, actualmente sem qualquer revestimento vegetal e onde se pretende instalar uma zona verde que melhore a qualidade estética do lugar e faça o enquadramento desta área urbana com as encostas envolventes de caris mais naturalizado. -----

--- Considera-se que a proposta reúne condições de aprovação, visto que se harmoniza com os objectivos traçados e que as técnicas utilizadas para a sua concretização estão adequadas, atendendo às condições edafo-climáticas da região e à necessidade de uma manutenção reduzida. -----

--- Relativamente à instalação da rede de rega deverá procurar-se fazer a adução da água a uma cota mais alta do que a prevista e, para uma maior operacionalidade, deverão agrupar-se as electroválvulas e a caixa de comando dos vários sectores na caixa a construir para o cabeçal de rega. -----

--- O promotor desta urbanização deverá comunicar por escrito o **início dos trabalhos relativos à execução deste projecto** a fim de que este possa ser acompanhado pela fiscalização dos serviços competentes.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente projecto, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO A JOAQUIM JOSÉ LOURO PEREIRA** -----

--- Pelo senhor **Presidente** foi presente a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Um - Joaquim José Louro Pereira é um ilustre cidadão de Santarém e uma referência nacional do sucesso empresarial.-----

--- Sendo um dos maiores empresários da região, não permitiu que a sua vida ficasse apenas dependente da gestão economicista, sem outra preocupação que não fosse o seu bem-estar e da sua família.-----

--- Dois - Joaquim José Louro Pereira entregou à gestão das suas empresas e da sua vida uma dimensão humanista, tornou-se num exemplo de cidadania, que excede largamente aquilo que se espera de um homem de bem; -----

--- Três - Da sua postura cívica e solidária, testemunham, em primeiro lugar, os seus trabalhadores. Da sua filantropia, da sua solidariedade desprendida, da sua preocupação com os outros testemunham, sobretudo, as populações das freguesias de Amiais, de Alcanede, da Abrã, para além de muitos outros que no concelho e, um pouco por todo o país, sentiram a elevada nobreza ética e moral de Joaquim José Louro Pereira;-----

--- Quatro - O cidadão Joaquim José Louro Pereira é um símbolo da exemplaridade cívica. Um obreiro da multiplicação do trabalho, do empreendedorismo, da inquietação social perante aqueles que mais precisam.-----

--- É imensa a sua obra empresarial e ainda maior a sua obra social ao serviço das populações onde cresceu, viveu e continua a desenvolver as suas actividades profissionais.-----

--- Cinco - Não pode a Câmara Municipal de Santarém ficar indiferente à actividade

deste cidadão ilustre, solidário, comprometido com os destinos do seu concelho e das suas gentes e é, por esta razão, que o presidente da câmara e toda a vereação propõem ao abrigo do *Regulamento para a Concessão da Medalha de Ouro da Cidade de Santarém*, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Santarém ao cidadão Joaquim José Louro Pereira.” -----

--- O senhor **Presidente** sublinhou não ser possível ficar indiferente à intervenção pública de Joaquim Louro. Na sua vida empresarial tem uma relação com os seus trabalhadores que vai muito para além daquilo que é a relação normal entre operário de uma empresa e os seus patrões. Salientou o apoio prestado aos Amiais, apoios concedidos ao movimento desportivo, apoios pontuais a pessoas necessitadas e, também o apoio aos centros de dia. Recentemente cedeu à autarquia uma escola e, neste momento, está a preparar uma creche. Desenvolveu uma teia de solidariedades completamente desprendidas por todo o norte do concelho pelo que, o senhor Presidente considerou que, hoje, independentemente das homenagens regionais e nacionais que já teve, é altura do Executivo manifestar o reconhecimento do município e do povo de Santarém por tudo o que Joaquim Louro tem feito pelo Concelho e pela sua gente, por todos os que com ele trabalham ou que com ele convivem e com ele têm o prazer de partilhar todos os dias da vida. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou que esta é uma decisão que enche de satisfação todos os eleitos do município porque se trata de um homem que tem dado muito à sua comunidade, não apenas à comunidade local. É um homem que tem, enquanto empresário, investimentos em várias áreas e em vários locais do País e tem mantido sempre uma postura de quem sabe retirar da economia mas também sabe dar e por isso deve ser realçado. -----

--- Considerou importante que muitos empresários aprendessem com este empresário como é que se pode retirar da economia real mas também dar muito daquilo que obtém e, provavelmente, nem se conhece a amplitude dos apoios que ao longo da vida este homem tem dado às mais diversas instituições e pessoas. Por isso, concluiu, entende ser uma decisão que honra também o município de Santarém pelo facto de estar a distinguir

um homem desta estirpe. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** afirmou que “decisões desta natureza e homens com esta postura são infelizmente cada vez mais raros no dia-a-dia, no País e no mundo que todos conhecemos. Num mundo cada vez mais cruel onde o individualismo e o egocentrismo determina as actividades públicas e privadas dos seres humanos, encontrar alguém que consegue manter um relacionamento acima de outros valores que não sejam exclusivamente a solidariedade e o humanismo no relacionamento diário é de facto aquilo que deveria ser o normal das nossas vidas e começa a ser aquilo que é o exemplo e a excepção na vida de alguns cidadãos. Conheço há muitos anos este cidadão, tenho-o conhecido particularmente nesses dois anos de Executivo em que já várias vezes aqui aceitamos doações e participações de solidariedade deste mesmo cidadão e, ainda muito recentemente fomos confrontados com mais uma doação de equipamento aos bombeiros. Também muito recentemente, depois da construção de alguns fogos para trabalhadores operários das suas empresas, passou à intervenção e àquilo que foi a entrega de um conjunto de fogos para trabalhadores qualificados, porque, com certeza que era importante fixar trabalhadores qualificados na região de Santarém e no Concelho para que eles não abandonassem por falta de condições de habitabilidade.” -----

--- A seguir o senhor Presidente deu a palavra ao senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo**, Joaquim Lucas, também envolvido neste processo, que considerou esta homenagem muito importante, porque o empresário Joaquim Louro é um dos maiores empresários do Concelho de Santarém e tem sido um benemérito quer para a freguesia de Amiais de Baixo, quer para Abrã e todas as freguesias vizinhas. Sublinhou que o Joaquim Louro colabora não só na área desportiva como na área cultural e social pelo que como presidente de junta agradece esta iniciativa. -----

--- O senhor **Presidente** submeteu a proposta a votação por escrutínio secreto, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, atribuir a Medalha de Ouro da Cidade de Santarém ao cidadão Joaquim José Louro Pereira. -----

--- CONCURSO PÚBLICO PARA "CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO

**SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS LIGEIRAS, NA ZONA DO CAMPO SÁ DA BANDEIRA E PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PARCÓMETROS, NA CIDADE DE SANTARÉM - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor da senhora Vereadora Luísa Mesquita, senhor Presidente e senhores vereadores do PSD – Partido Social Democrata, concordar com o proposto no relatório de análise das propostas referentes ao concurso em epígrafe, que se dá aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento I), adjudicando à empresa Alexandre Barbosa Borges S.A., com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias para o parque de estacionamento subterrâneo e reabilitação do Campo Sá da Bandeira e setenta dias para os arranjos à superfície na área de estacionamento tarifado na via pública, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- Nesta altura os senhores Presidente e Vereadores Ramiro Matos e Manuel Afonso saíram da sala de reuniões não participando na apreciação e votação dos assuntos seguintes, por desempenharem funções nas empresas em causa, passando a presidir a senhora Vereadora Lígia Batalha. -----

--- **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO ACESSÓRIA DE CAPITAL À A.S. – EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, S.A.**-----

--- Foi presente a proposta número um, de treze do corrente mês, subscrita pelo senhor Presidente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um. Na reunião do Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, S.A. de vinte e dois de Janeiro de dois mil e oito foram tomadas as deliberações necessárias ao início das operações da empresa, já tendo sido cumpridos todos os formalismos legais para esse efeito; -----



- Dois. O início da actividade da empresa ocorreu em um de Fevereiro de dois mil e oito; -----
- Três. Com o início da actividade da empresa serão assumidas, por esta, todas as posições contratuais que pertenciam aos Serviços Municipalizados de Santarém; -----
- Quatro. Contudo, a facturação respeitante aos consumos ocorridos durante o mês de Janeiro foram feitas ainda em nome dos Serviços Municipalizados de Santarém; -----
- Cinco. Com o início de actividade da A.S. – Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A., a actividade dos Serviços Municipalizados de Santarém se resumirá assim ao pagamento dos encargos anteriormente vencidos e não pagos e das receitas ainda por cobrar, até que sejam apresentados os relatórios de contas;-----
- Seis. Nos termos das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Santarém, a A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A. foi constituída com um capital social apenas realizado em espécie;-----
- Sete. O facto de o capital social ter sido constituído apenas em espécie, causa um problema de operacionalidade inicial da empresa por falta de liquidez, tornando-se por isso necessário criar, com efeitos imediatos, liquidez na tesouraria da empresa, de molde a que possa cumprir com as missões que lhes estão confiadas; -----
- Oito. As disponibilidades de tesouraria dos Serviços Municipalizados de Santarém, resultantes da actividade que vai passar a ser exercida pela A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A. poderão em parte ser afectas à empresa, como forma de viabilizar o início de actividade desta; -----
- Nove. Ao Município de Santarém, enquanto sócio único, compete-lhe diligenciar no sentido de permitir a viabilidade de empresa, tendo em conta a missão de serviço público que lhe foi confiada, devendo transferir para esta, a título excepcional, montante suficiente para permitir o seu funcionamento; -----
- Dez. Em reunião do Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, S.A., realizada dia doze de Fevereiro de dois mil e oito, foi deliberado que seria proposto à Câmara Municipal a transferência de capital que permita a existência de disponibilidades de tesouraria, de forma a permitir o funcionamento da

empresa; -----

--- Onze. De acordo com o parecer do ROC, que segue em anexo, a Câmara Municipal enquanto accionista, atendendo à necessidade de dotar a empresa de condições mínimas de funcionamento, deverá dotar a empresa através da realização de uma “Prestação Acessória de Capital” em numerário, que não deverá exceder trezentos mil euros e que será reembolsada logo que a actividade da empresa o permita, em princípio, ainda durante o corrente ano económico; -----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

--- Um. Ao abrigo do disposto no artigo quinze da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e na alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e na alínea c) e f) do artigo dezanove dos Estatutos da A.S. – Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A e do número dois do artigo décimo, que as disponibilidades de tesouraria dos Serviços Municipalizados de Santarém, no valor de trezentos mil euros, sejam transferidas para a A.S. – Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A., a título de prestação acessória de capital, nos termos do artigo duzentos e oitenta e sete do Código das Sociedades Comerciais; -----

--- Dois. Este montante deverá ser reembolsado ainda durante o ano económico corrente, logo que a actividade da empresa o permita; -----

--- Três. Que em cumprimento do disposto no citado número três do artigo décimo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, as transferências financeiras efectuadas ao abrigo da presente deliberação, caso não sejam reembolsadas antes, sejam incluídas no contrato de gestão a celebrar entre o Município de Santarém e a empresa.” -----

--- Anexo à proposta atrás transcrita foi também presente o seguinte **parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado**:-----

--- “Tendo a empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A. sido

constituída com o capital social inicial de trinta e um milhões duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três euros, integralmente realizado em espécie, colocam-se sérios problemas operacionais pela inexistência de disponibilidades mínimas para fazer face às suas necessidades de funcionamento. -----

--- Nestes termos, e atendendo à necessidade de dotar a empresa das condições mínimas de funcionamento sugere-se que o accionista Câmara Municipal de Santarém dote a empresa através da realização de uma “Prestação Acessória de Capital” dessas condições. -----

--- Esta dotação, em numerário, que não deverá exceder os trezentos mil euros, será reembolsada logo que a actividade da empresa o permita, e que, ao que julgamos ocorrerá ainda no corrente exercício económico.-----

--- Face ao exposto, e atendendo à necessidade de dotar a empresa de um fundo de maneo mínimo, somos de parecer de que, a forma mais adequada de suprir as necessidades de tesouraria da empresa é a entrega de uma prestação acessória de capital, a ser reembolsada logo que a actividade da empresa o permita.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse que quando se cria uma empresa municipal antes de ter o parceiro privado - que é supostamente quem vai injectar capital na empresa - e ao constituir-se enquanto o capital é todo em espécie, era óbvio que esta situação teria que acontecer. Em seu entender e apesar do parecer do senhor revisor oficial de contas que fala numa prestação acessória de capital, na prática trata-se de um empréstimo da Câmara Municipal de Santarém à empresa. Disse lamentar profundamente que esta situação aconteça, esperando que esta prestação acessória de capital seja rapidamente reembolsada para que as outras necessidades que são muitas possam ver-se satisfeitas. --

--- A Câmara, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Joaquim Neto e Henriqueta Carolo, votos a favor dos senhores Vereadores Luísa Mesquita e Ricardo Gonçalves e voto de qualidade da Presidente em exercício, Lúcia Batalha, deliberou aprovar a proposta atrás transcrita, no sentido de que as disponibilidades de tesouraria dos Serviços Municipalizados de Santarém, no valor de trezentos mil euros, sejam transferidas para a A.S. - Empresa das Águas de Santarém -

EM, S.A., a título de prestação acessória de capital, nos termos do artigo duzentos e oitenta e sete do Código das Sociedades Comerciais, devendo este montante ser reembolsado durante o ano económico corrente, logo que a actividade da empresa o permita, e que as transferências financeiras efectuadas ao abrigo da presente deliberação, caso não sejam reembolsadas antes, sejam incluídas no contrato de gestão a celebrar entre o Município de Santarém e a empresa. -----

--- **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A A.S.**  
**- AGUAS DE SANTARÉM - EM, S.A. RELATIVAMENTE AOS**  
**FUNCIONÁRIOS** -----

--- Foi presente a proposta número dois, de catorze do corrente mês, subscrita pelo senhor **Presidente**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um. Por deliberação tomada em reunião de Câmara de vinte de Agosto de dois mil e sete foi decidido, nos termos conjugados da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a constituição da empresa municipal A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A. e a subsequente extinção dos Serviços Municipalizados de Santarém; -----

--- Dois. Por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de Setembro de dois mil e sete, tomada ao abrigo das sobreditas disposições, foi decidido autorizar a constituição da empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., aprovando-se os respectivos Estatutos; -----

--- Três. Na mesma deliberação, a Assembleia Municipal de Santarém autorizou a subsequente extinção dos Serviços Municipalizados de Santarém, que será deliberada em momento oportuno; -----

--- Quatro. Dando execução à deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de

Setembro de dois mil e sete, a Câmara Municipal, por escritura pública outorgada em catorze de Dezembro de dois mil e sete, pelo Notário Privativo desta Câmara, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, constituiu a empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A.;-----

--- Cinco. A A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., além de herdar as atribuições dos Serviços Municipalizados de Santarém, tem ainda no seu objecto social a drenagem e tratamento de todo o tipo de águas residuais na área do Concelho de Santarém;-----

--- Seis. Para o desempenho do seu objecto social, a empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. tem necessidade de prover o seu Quadro de Pessoal com os trabalhadores que integravam o Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Santarém;-----

--- Sete. Para além destes trabalhadores, a empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém EM, S.A. vai ainda ter necessidade de prover o seu Quadro de Pessoal com trabalhadores que actualmente asseguram o exercício das atribuições municipais de drenagem e tratamento das águas residuais produzidas na área do Concelho de Santarém;

--- Oito. Nos termos do número três do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o pessoal do quadro dos Serviços Municipalizados que venham a ser objecto de transformação em empresas pode optar entre a integração no quadro da Empresa ou no quadro do Município, nos termos estabelecidos em protocolo a celebrar entre o Município e a Empresa, não podendo ocorrer, em qualquer caso, perda de remuneração ou de qualquer outro direito ou regalia;

--- Nove. Efectivamente, a criação da empresa Águas de Santarém e consequente extinção dos Serviços Municipalizados consubstancia uma transformação destes, pelo que, compete ao Município garantir todos os direitos e regalias, incluindo remuneração dos trabalhadores do quadro dos Serviços Municipalizados;-----

--- Dez. Todos os trabalhadores expressarão livremente a sua vontade de integrarem ou não a empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A.;-----

--- Onze. No sentido de garantir integralmente a subsistência de todos os direitos e regalias, bem como o vínculo próprio da relação de emprego público que detêm enquanto pertencentes ao quadro dos Serviços Municipalizados de Santarém, o Município acolhe no seu Quadro esses mesmos trabalhadores, que poderão, ou não, ser requisitados para prestar serviço na Empresa Municipal Águas de Santarém; -----

--- Doze. Tendo em conta as competências da empresa A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. em matéria de tratamento de águas residuais, deverão igualmente ser requisitados para prestar serviço na Empresa os trabalhadores que exercem funções no sector de saneamento da Câmara Municipal de Santarém, observando-se quanto a estes as mesmas garantias em matéria de direitos e regalias; -----

--- Treze. Nos termos do disposto no número três do artigo quarenta e seis, da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, deverá ser estabelecido protocolo entre o Município e a Empresa Águas de Santarém que regule a integração dos funcionários do Quadro dos Serviços Municipalizados no Quadro da Empresa;-----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

--- Ao abrigo do disposto no número três do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e na alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santarém e a A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A.” -----

--- A Câmara, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Joaquim Neto e Henriqueta Carolo, votos a favor dos senhores Vereadores Luísa Mesquita e Ricardo Gonçalves e voto de qualidade da Presidente em exercício, Lúcia Batalha, deliberou aprovar a minuta de protocolo em epígrafe que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento II), com o objectivo de regular a integração na empresa A.S. - Águas de Santarém – E.M., S.A. dos trabalhadores que integravam o quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Santarém e dos

trabalhadores que integram o sector de saneamento do Município.-----

--- **A.S. - AGUAS DE SANTARÉM - EM, S.A. - PROPOSTA DE ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO PESSOAL APRESENTADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** -----

--- Pelo **Presidente do Conselho de Administração** da empresa em epígrafe, foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um. Ao abrigo do número três do artigo vinte e dois dos Estatutos da A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., o Conselho de Administração, deverá propor à Câmara Municipal de Santarém, no prazo de sessenta dias após a tomada de posse do referido Conselho, o Estatuto Remuneratório do Pessoal da Empresa Águas de Santarém;

--- Dois. Na sua reunião de doze de Fevereiro de dois mil e oito, o Conselho de Administração da Empresa Municipal Águas de Santarém deliberou aprovar o estatuto remuneratório do pessoal, fixando que a remuneração dos trabalhadores que integrarão a empresa será equiparada à que é praticada para idênticas funções nas carreiras e categorias da Função Pública e tendo como limites máximos os índices previstos para os funcionários da Administração Pública. -----

--- **O Conselho de Administração da Empresa Águas de Santarém tem a honra de propor ao abrigo número três do artigo vinte e dois dos seus Estatutos, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----**

--- § único — Aprovar o Estatuto Remuneratório do pessoal da A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., equiparando as remunerações dos trabalhadores às que são praticadas para idênticas funções nas carreiras e categorias da Função Pública, tendo como limites máximos os índices previstos para os funcionários da Administração Pública, incluindo, para os dirigentes as despesas de representação inerentes ao cargo, nos seguintes termos: -----

\* Director Geral (equiparado a Director Delegado de Serviços Municipalizados): remuneração de três mil seiscientos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos acrescida de trinta por cento a título de abono para despesas de representação. -----

\* Directores (equiparados a Directores de Departamento): remuneração de dois mil novecentos e três euros e seis cêntimos acrescida de vinte por cento a título de abono para despesas de representação. -----

\* Responsáveis de Departamento (equiparados a Chefes de Divisão): remuneração de dois mil quinhentos e quarenta euros e dezassete cêntimos acrescida de dez por cento a título de abono para despesas de representação.” -----

--- A tabela de índices remuneratórios da função pública e o organograma da Empresa ficam anexos à presente acta dela fazendo parte integrante (documento III). -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** referiu que a empresa Águas de Santarém vai ter um parceiro privado pelo que considera extemporâneo que antes de ter o parceiro já se esteja a aprovar o estatuto remuneratório do pessoal daquela empresa. Disse ter dificuldade em perceber como é que, no mínimo, não é solicitado ao futuro parceiro algum contributo na escolha do perfil do chamado director geral e, também, na estrutura que se pretende ter para esta empresa. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** considerou crucial que seja exactamente a empresa cem por cento de capitais públicos a tomar estas decisões ou seja, a criar um organograma de pessoal e a definir o estatuto remuneratório, até porque a presença da Câmara Municipal de Santarém nesta empresa é maioritária relativamente ao parceiro privado. Disse esperar que seja sempre a câmara municipal a tomar decisões desta natureza e foi de opinião que a Câmara não tinha nem deve ter em momento algum que ouvir o parceiro privado sobre a constituição de uma empresa de cem por cento de capitais públicos e sobre o organograma e estatuto remuneratório dos seus trabalhadores.

--- Lembrou que tinha solicitado ao senhor Presidente que fosse distribuído um documento relatando as negociações havidas com estruturas representativas dos trabalhadores para se ter concluído e ter chegado às propostas que estão a ser agora discutidas. -----

--- Prosseguiu referindo que “efectivamente estamos perante propostas apresentadas em sede de Executivo que não foram só discutidas no âmbito do Conselho de Administração da Empresa. Foram discutidas com os parceiros mas os parceiros foram os trabalhadores



dos serviços municipalizados e as suas estruturas representativas não só regionais mas também nacionais e é esse entendimento relativamente ao pessoal e ao estatuto remuneratório e a essas propostas que aqui está presente. Considero isso indispensável e crucial para o meu voto favorável e que em nenhum momento seja feito de outra forma.

--- Neste momento estamos perante uma empresa de capitais cem por cento públicos e não entenderia que estivessemos à espera do parceiro privado para podermos tomar decisões desta natureza. É a Câmara, ouvindo os trabalhadores e ouvindo as suas estruturas representativas, que deve tomar estas decisões e portanto é neste pressuposto que parto para votar favoravelmente.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente referindo que “a nossa perspectiva é de que, independentemente de nesta data estarmos a falar de uma empresa que é constituída pela Câmara Municipal de Santarém, accionista único mas que tem a decorrer um concurso público internacional para a selecção de um parceiro privado, faria sentido na nossa opinião que esse parceiro privado pudesse participar activamente nestas decisões sendo certo que caberia sempre à Câmara tomar a decisão final e isso não iria alterar, provavelmente, o resultado desta matéria.” -----

--- A Câmara, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Joaquim Neto e Henriqueta Carolo, votos a favor dos senhores Vereadores Luísa Mesquita e Ricardo Gonçalves e voto de qualidade da Presidente em exercício, Lúcia Batalha, deliberou aprovar o estatuto remuneratório do pessoal da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, S.A., equiparando as remunerações dos trabalhadores às que são praticadas para idênticas funções nas carreiras e categorias da Função Pública, tendo como limites máximos os índices previstos para os funcionários da Administração Pública, incluindo, para os dirigentes as despesas de representação inerentes ao cargo. --

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que a sua intervenção constituía a sua declaração de voto.-----

--- O senhor Presidente e os senhores Vereadores Ramiro Matos e Manuel Afonso regressaram à sala passando a participar na apreciação e votação dos restantes assuntos constantes na ordem de trabalhos, tendo, entretanto, o senhor Presidente distribuído o

documento referido pela senhora Vereadora Luísa Mesquita. -----

--- **PLANOS DE PORMENOR DOS CASAIS DA ALAGOA - FASE DOIS E DO ALTO DO BEXIGA - ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, arquitecto António Duarte, foram presentes as informações que a seguir se transcrevem: -----

--- **Número doze, de vinte e oito do mês findo** -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém deliberou, em reunião de catorze de Outubro de dois mil e dois, mandar elaborar o **Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa - Fase dois**. -----

--- Após o procedimento de concurso público, foi adjudicado por contrato assinado a vinte e oito de Agosto de dois mil e três a Vasco da Cunha - estudos e projectos S.A. ----

--- Foram definidos como objectivos específicos deste Plano de Pormenor, a localização de habitação de elevada qualidade e baixa densidade, promovendo a articulação com a envolvente de espaços verdes e complexo desportivo.-----

--- Na reunião de Câmara de seis de Dezembro de dois mil e dois a câmara aprova medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor, que foram publicadas em vinte e três de Julho de dois mil e quatro, que caducaram dois anos depois sem que o Plano de Pormenor estivesse concluído, deixando a gestão urbanística sem ferramentas jurídicas que pudessem impor a salvaguarda das propostas do Plano.-----

--- A dimensão da área de intervenção e o número de proprietários que a constituem introduzem neste Plano de Pormenor uma percentagem muito elevada de dificuldade de concretização, particularmente quando se prevêem várias demolições de edifícios em bom estado e em utilização. -----

--- Os objectivos definidos para o Plano de Pormenor são perfeitamente exequíveis, transformando os estudos até agora elaborados em Planos Indicativos, designadamente assumindo a rede viária proposta, factor essencial para estruturar o espaço de modo a permitir a concretização dos objectivos específicos deste Plano de Pormenor. -----

--- Uma vez que a possibilidade de concluir este Plano de Pormenor é muito remota e

para que se liberte esta área das condicionantes impostas pelos estudos já elaborados propomos: -----

--- Um. Que seja deliberado em reunião de Câmara a anulação da deliberação de catorze de Outubro de dois mil e dois, que deu início ao processo do Plano de Pormenor Casais da Alagoa – Fase dois: -----

--- Dois. A Divisão do Ordenamento do Território assumirá a transformação do Plano de Pormenor em Plano Indicativo utilizando os documentos já elaborados no âmbito do Plano de Pormenor e tendo como referência as recomendações apresentadas na reunião de Câmara de catorze de Junho de dois mil e quatro. -----

--- Três. A Gestão urbanística, até que esteja concluída esta transformação, deverá consultar a Divisão de Ordenamento do Território sobre todas as intenções na área de intervenção do Plano de Pormenor Casais da Alagoa - Fase dois, para prevenir decisões que possam vir a inviabilizar os objectivos do Plano. -----

--- Quatro. O Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento analisará todas as intenções de investimento nesta área e condicionará a sua viabilização, considerando os objectivos do Plano, executando o Plano através de unidades de execução. -----

--- Cinco. Informar o gabinete Vasco Cunha desta decisão e autorizar o cancelamento da garantia bancária vinte e dois/dois mil e três da Caixa de Crédito Agrícola Coimbra no valor de mil setecentos e oitenta e cinco euros e que se constitui como caução da execução do Plano de Pormenor. -----

--- Seis. Informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo desta deliberação, na pessoa do senhor Arquitecto Paulo Estremoz, técnico designado por esta entidade em seis de Fevereiro de dois mil e três para fazer o acompanhamento do Plano.” -----

--- **Número onze, de vinte e oito do mês findo** -----

--- “O **Plano de Pormenor do Alto do Bexiga** foi adjudicado por contrato assinado a vinte e oito de Agosto de dois mil e três a Vasco da Cunha - estudos e projectos, S.A. ---

--- Foram definidos como objectivos específicos deste Plano de Pormenor, constituir uma área de transição entre a Estrada Nacional três e a futura ligação viária ao complexo

aquático, devendo produzir a transformação do carácter da Estrada Nacional três de estrada para Avenida ou Rua Urbana.-----

--- Na reunião de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e dois a câmara aprova medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor, que caducaram dois anos depois sem que o Plano de Pormenor estivesse concluído deixando a gestão urbanística sem ferramentas jurídicas que pudessem impor a salvaguarda das propostas do Plano.-----

--- A dimensão da área de intervenção e o número de proprietários que a constituem introduzem neste Plano de Pormenor uma percentagem muito elevada de dificuldade de concretização, particularmente quando se prevêem várias demolições de edifícios em bom estado de utilização.-----

--- Os objectivos definidos para o Plano de Pormenor são perfeitamente exequíveis, transformando os estudos até agora elaborados em Planos Indicativos, designadamente assumindo a rede viária proposta, factor essencial para estruturar o espaço de modo a permitir a concretização dos objectivos específicos deste Plano de Pormenor.-----

--- Uma vez que a possibilidade de concluir este Plano de Pormenor é muito remota e para que se liberte esta área das condicionantes impostas pelos estudos já elaborados propomos:-----

--- Um. Que seja deliberado em reunião de Câmara a anulação da deliberação de vinte e seis de Agosto de dois mil e dois, que deu início ao processo do Plano de Pormenor do Alto do Bexiga.-----

--- Dois. A Divisão do Ordenamento do Território assumirá a transformação do Plano de Pormenor em Plano Indicativo utilizando os documentos já elaborados no âmbito do Plano de Pormenor.-----

--- Três. A Gestão urbanística, até que esteja concluída esta transformação, deverá consultar a Divisão de Ordenamento do Território sobre todas as intenções na área de intervenção do Plano de Pormenor do Alto do Bexiga, para prevenir decisões que possam vir a inviabilizar os objectivos do Plano.-----

--- Quatro. O Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento analisará todas as

intencões de investimento nesta área e condicionará a sua viabilização, considerando os objectivos do Plano, executando o Plano através de unidades de execução. -----

--- Cinco. Informar o gabinete Vasco Cunha desta decisão e autorizar o cancelamento da garantia bancária vinte e três/dois mil e três da Caixa de Crédito Agrícola Coimbra no valor de mil seiscientos e oitenta euros e que se constitui como caução da execução do Plano de Pormenor. -----

--- Seis. Informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo desta deliberação, na pessoa do senhor Arquitecto Paulo Estremoz, técnico designado por esta entidade em seis de Fevereiro de dois mil e três para fazer o acompanhamento do Plano.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse não compreender a razão do proposto nas informações sem que sejam apresentadas alternativas. Por outro lado, as informações referem que os objectivos definidos para os planos de pormenor são perfeitamente exequíveis pelo que não entende porque razão é que não se concluem. As informações referem também que estes planos vão ser transformados em planos indicativos designadamente assumindo a rede viária proposta, factor essencial para estruturar os espaços. Considerou que, de facto, a rede viária é muito importante para estruturar os espaços, mas, em seu entender, existem outras condicionantes que deviam ser tidas em conta. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que se está a falar de espaços urbanísticos da cidade de Santarém complicados, onde prevalece o desordenamento urbanístico e foi por se estar perante atentados urbanísticos que era preciso corrigir que estes dois planos de pormenor foram aprovados. -----

--- Depreende destas informações que os planos de pormenores têm objectivos, têm estratégias a salvaguardar, todavia, depois diz-se que não são necessários porque esses estudos se vão transformar em planos indicativos. Disse não compreender porque é que sendo as estratégias e os objectivos dos planos de pormenor tão importantes, se conclui que tudo se fará com planos indicativos. -----

--- Após esclarecimentos prestados pela arquitecta Catarina Pires, a Câmara deliberou,

por maioria, com votos contra do PS – Partido Socialista e da senhora Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor do PSD – Partido Social Democrata, não concordar com o procedimento proposto nas informações atrás transcritas. -----

--- Apresentaram declaração de voto:-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – “A nossa posição de voto não se prende com o facto de termos sido nós a deliberar ou a propor neste executivo, que estes planos fossem elaborados. Prende-se com o facto de não haver alternativas, nem nos terem sido apresentados, porque provavelmente se a explicação que a senhora arquitecta aqui deu de que está a ter uma proposta global, que há uma análise global da unidade nos viesse aqui presente provavelmente nós até aceitaríamos de bom grado uma alteração da nossa posição de voto, agora não é possível face a uma não deliberação do Executivo de suspensão de planos de pormenor, que nos seja apresentado desta forma, sem haver alternativas e portanto não nos restava outro pressuposto que não fosse este de votarmos contra a proposta aqui apresentada.” -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – “Aquilo que disse na minha intervenção é também a sustentação do meu voto e é a minha declaração de voto no sentido de dizer que era perfeitamente impossível que este Executivo camarário hoje, pelo menos pela minha parte aceitasse a anulação deste relacionamento com esta Firma que é a mesma relativamente a estes dois planos de pormenor, depois de ter aceite aquilo que aceitou que foi a não aceitação de uma proposta global de suspensão de todos os planos de pormenor e ter ficado aqui de forma consensual aceite pelos oito vereadores e pelo senhor presidente que caso a caso se avaliaria a suspensão ou a anulação da continuidade de um plano de pormenor tendo sempre como pressuposto aquilo que são as necessidades do próprio concelho e a validade das alternativas apresentadas e que já aconteceu. Agora sem isto, puro e simples uma proposta anule-se porque se anula, porque não há condições para continuar ou porque nós achamos que não há condições para continuar põe em causa a decisão anterior sem nenhuma sustentação de natureza metodológica e de natureza política.” -----

--- **LIGAÇÃO DOMICILIÁRIA DE BERNARDO DE JESUS VAZ - JARDIM DE**

**CIMA - PAGAMENTO DE FACTURA**-----

--- Na sequência de uma informação do Departamento de Obras e Equipamentos remetendo factura da empresa Construções José Vieira, Limitada, no valor de dois mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos, referente ao prolongamento de colector doméstico junto ao loteamento de Luís Faria, no Jardim de Cima, a **Divisão de Finanças** prestou a informação número duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e quatro, de nove de Maio do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Após recepção na Secção de Contabilidade da factura número setenta e seis, de trinta de Setembro de dois mil e cinco, da empresa Construções José Vieira, Limitada, relativa ao assunto em epígrafe, foram detectadas, salvo melhor opinião, algumas situações que importa serem ultrapassadas, permitindo o lançamento da factura na conta corrente do fornecedor:-----

--- a) a Secção de Contabilidade apenas possui cópia do despacho que autoriza a cabimentação dos trabalhos supracitados, datado de três de Março de dois mil e cinco; --

--- b) a Secção de Contabilidade não possui nenhum documento que defina que a adjudicação dos trabalhos deve ser feita à empresa “Construções José Vieira, Limitada”;

--- c) a factura em causa foi visada em vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco pelo, então, Director do Departamento de Obras e Equipamentos. No entanto, e face ao valor da factura ser de dois mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos, considero que quem a visou não possuía competência legal para autorizar tal despesa, na medida em que a sua competência era, no máximo, de mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos.-----

--- Por este motivo, solicito esclarecimentos acerca destes assuntos, por forma a poder lançar a factura em questão. -----

--- Em anexo, envio a factura acima citada, bem como cópia da informação onde consta a autorização do cabimento e o correspondente cabimento.” -----

--- Sobre este assunto a **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, Dr.<sup>a</sup> Isabel Ribeiro prestou a informação número dezassete, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

- “Da análise dos factos constatamos: -----
- A vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e cinco, foi elaborado pedido de autorização de realização da despesa pelo valor de quatro mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e sete cêntimos, tendo a mesma sido despachada favoravelmente a três de Março de dois mil e cinco e cabimentada a vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco. -----
- Não se verificou proposta de adjudicação nem despacho autorizador. -----
- Foi emitida factura pela firma Construções José Vieira no montante de dois mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito, com IVA incluído. -----
- A realização dos trabalhos foi confirmada pelo engenheiro Agudo a vinte de Outubro de dois mil e cinco e a factura visada pelo Director do Departamento de Obras a vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----
- Face ao exposto devo informar:-----
- O procedimento em causa enquadra-se no valor estipulado para ajuste directo, em conformidade com o previsto na alínea e) do número dois, artigo quarenta e oito do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----
- Detecta-se a falta de um procedimento essencial: Informação dos serviços propondo a adjudicação à firma José Vieira e despacho autorizador de adjudicação a esta entidade pela entidade competente para autorizar a despesa. -----
- No entanto constata-se que a factura foi visada pelo Departamento de Obras e os trabalhos, devidamente confirmados pelo engenheiro Agudo.-----
- Não se retira do procedimento ter havido deliberado abuso do poder por quem adjudicou mas talvez excesso de voluntarismo. -----
- Face ao exposto, restam na minha opinião duas alternativas: -----
- \* O processo é visado superiormente, ratificado pela entidade competente para autorizar a despesa. E neste caso, uma vez que o processo antecede este executivo, poderá ser remetido a reunião de câmara para tomada de conhecimento e ratificação. -----
- \* Caso contrário a factura é devolvida ao empreiteiro e a Câmara Municipal de Santarém responsabiliza disciplinarmente o funcionário (técnico) que adjudicou. O empreiteiro



virá o receber a quantia devida em tribunal.-----

--- A primeira solução é a que, na minha opinião, melhor salvaguarda os interesses das partes. Caso se opte por esta, deverão os serviços serem alertados para que ocorrências desta natureza não se voltem a verificar.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento, assumindo o pagamento da factura número setenta e seis, de trinta de Setembro de dois mil e cinco, da Empresa Construções José Vieira Limitada, no montante de dois mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos.-----

--- **FESTIVAIS DE FOLCLORE DOIS MIL E SETE - PROPOSTA DE APOIO AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO DECORRENTES DE PROTOCOLO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil duzentos e quarenta e quatro, de sete de Outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e cada um dos Ranchos Folclóricos do Concelho e estando agora terminada a temporada de Festivais de Folclore organizados por cada um dos grupos, apresenta-se em anexo os valores de apoio a conceder a cada grupo, relativamente aos Festivais de Folclore, conforme previsto no Protocolo em vigor. -----

--- No que se refere ao apoio de alojamento dos grupos, estando os mesmos previstos para a Estação Zootécnica Nacional, propomos que a facturação seja feita directamente à Câmara Municipal de Santarém, sendo pago a cada grupo apenas o valor de apoio às refeições (coluna Total a pagar aos Ranchos). -----

--- Assim, colocamos à consideração superior de V. Exa., a proposta de apoio aos Ranchos Folclóricos do Concelho decorrente do Protocolo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a cada Grupo de Folclore o apoio preconizado no mapa que se dá aqui por reproduzido e que fica anexo à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante, no montante global de vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta euros, no âmbito dos Festivais de Folclore organizados em dois mil e sete, em conformidade com o previsto no protocolo em vigor.-----

--- ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA - COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE SANTARÉM -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e dezoito, de cinco de Novembro de dois mil e sete, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em Novembro do corrente ano, foi processada a renda em nome de Cooperativa de Consumidores de Santarém, relativa à ocupação das instalações, sitas no Campo Emílio Infante da Câmara, no valor de oitenta e um euros e oito cêntimos. -----

--- Dado que as instalações foram demolidas neste preciso mês, conforme informação obtida junto da Divisão de Equipamentos, não procedeu aquela Cooperativa ao pagamento da renda respectiva, por esse motivo. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se à consideração superior a anulação da referida importância.”-----

--- Em aditamento a esta informação foi também presente a informação número trinta e oito, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Dado que na informação número duzentos e dezoito, de cinco de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto acima mencionado, não constou informação de que a anulação da guia processada deveria ser submetida à Reunião do Executivo Municipal, uma vez que se encontra debitada ao Tesoureiro Municipal, propõe-se agora esse procedimento ficando assim, o assunto em conformidade.” -----

--- Na sequência destas informações a **Directora do Departamento de Administração e Finanças** prestou a informação número dezanove, de seis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “A guia de receita é o documento contabilístico que serve de registo à receita eventual, virtual e à entrada de fundos por operações de tesouraria.-----

--- A guia de receita pode ser emitida no momento de pagamento ou ser relativa a receitas cujo prazo limite de cobrança só ocorrerá em data posterior à sua emissão, considerando-se para o efeito como factura recibo. -----

----A anulação de uma guia de receita quando a mesma já produziu efeitos orçamentais só poderá fazer-se mediante deliberação de câmara municipal, nos termos previstos na

alínea d) do número dois, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. No caso constante em anexo, o procedimento a haver é o seguinte:-----

--- A câmara delibera sobre a anulação da guia de receita. -----

--- A deliberação é remetida para a tesouraria que emite a guia de anulação. -----

--- Caso não tivesse ocorrido a virtualização da receita a deliberação seria enviada para a secção de receitas que emitiria a respectiva guia de anulação.”-----

--- A Câmara, em face dos documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da guia de receita em nome de Cooperativa de Consumidores de Santarém, relativa à ocupação de instalações sitas no Campo Emílio Infante da Câmara, no valor de oitenta e um euros e oito cêntimos. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação numero sessenta e um, de seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais prevê, no seu artigo terceiro que as taxas constantes naquele Regulamento sejam actualizadas anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

--- Face ao exposto, junto se anexa tabela actualizada em conformidade com o novo índice, sugerindo que os novos valores passem a ser aplicados a partir do próximo dia três de Março, com exclusão das taxas de publicidade e ocupação de via pública, que, por imperativo de prazos foi processada com base na Tabela em vigor, devendo ser remetido formato digital da tabela republicada ao Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, por forma a que essa informação seja também disponibilizada aos municípios no sítio Web da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização das taxas

constantes no Regulamento em epígrafe, em conformidade com o sugerido na informação atrás transcrita, ficando a tabela devidamente actualizada anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento V). -----

--- **PROCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O PLANO NACIONAL DE LEITURA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em epígrafe que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta dela fazendo parte integrante (documento VI), e que estabelece e determina as modalidades de cooperação no âmbito do Plano Nacional de Leitura com o objectivo de elevar os níveis de literacia dos portugueses, através da promoção da leitura, assumida como factor de desenvolvimento individual e de progresso colectivo. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo carta dirigida à Comissão de Saúde solicitando reunião com a senhora Ministra da Saúde com vista à discussão de questões relevantes da política daquele Ministério.

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia três de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Henriqueta Carolo \_\_\_\_\_